



# boletim municipal

março 2022

O Boletim Municipal do Município de Évora tem periodicidade mensal e nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do Código do Procedimento Administrativo inclui única e exclusivamente a publicação das deliberações dos órgãos autárquicos bem como as decisões dos respectivos titulares e trabalhadores, destinadas a ter eficácia externa.

O Boletim Municipal pode ser consultado no sítio oficial na internet da Câmara Municipal de Évora ([www.cm-evora.pt](http://www.cm-evora.pt)) e está igualmente disponível nos Serviços Municipais.

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL \_\_\_\_\_

### EDITAL

**JORGE QUINA RIBEIRO DE ARAÚJO, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA:** Faz saber, nos termos do artigo 27º, n.º 1, e do artigo 30º, n.º 1, alínea b) da Subsecção II da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, que convoca uma **Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Évora** para o dia **25 de fevereiro de 2022, às 21 horas**, no **Salão Nobre dos Paços do Concelho**, com a seguinte **Ordem do Dia:**

**I – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.**

**II – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.**

**III – Nos termos da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal apresenta os seguintes pontos:**

**1.** Informação do Presidente da CME acerca da atividade do Município, bem como a situação financeira do mesmo (para conhecimento);

**2.** PIAE / Parque Industrial Aeronáutica de Évora. Procedimento de Desafetação da parcela "C" de Domínio Público para Domínio Privado Municipal;

**3.** Regulamento do Cartão Município Solidário;

**4.** 4.ª Modificação objetiva ao Contrato de Concessão e Gestão do Serviço Público de Transporte de Passageiros no Município de Évora;

**5.** Proposta de 1ª alteração ao Regulamento do Programa de Melhoria das Condições de Habitabilidade;

**6.** 11º Relatório Semestral do Plano de Saneamento Financeiro / dezembro 2021 (para conhecimento);

**IV – Nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Mesa da Assembleia Municipal propõe os seguintes pontos:**

**1.** Representação da Assembleia Municipal em comissões e conselhos:

**a)** Conselho Cinegético Municipal;

**b)** Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios;

**c)** Comissão de Proteção de Crianças e Jovens;

**d)** Conselho Municipal de Educação;

**e)** Conselho Consultivo do HES;

**f)** Conselho de Economia;

**i)** Secção de Economia;

**ii)** Secção de Turismo.

**g)** Conselho da Comunidade de Agrupamentos de Centros de Saúde.

**V – PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO. NOTA IMPORTANTE:**

Todos os munícipes poderão acompanhar a sessão via "youtube", pelo link: <https://youtu.be/nly9dSY5pU8>

Évora, 17 de fevereiro de 2022

O Presidente da Assembleia Municipal

Jorge Quina Ribeiro de Araújo

### EDITAL

**JORGE QUINA RIBEIRO DE ARAÚJO, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA:** Toma público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 56º da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, que em **sessão ordinária** realizada no dia 25 de fevereiro de 2022, convocada de acordo com o n.º 1 do artigo 27º e da alínea b) do n.º 1 do artigo 30º da referida Lei, foram tomadas as seguintes deliberações

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.**

**A)** Dia Internacional das Mulheres (Moção do BE). **Aprovado por maioria, com 29 votos a favor (11 do PS, 7 da CDU, 5 do PPD/PSD. CDS PP.MPT.PPM, 3 do MCE, 1 do BE, 1 do MICAZA e 1 do MMPI) e 1 abstenção (do Chega), com 30 presenças verificadas.**

**B)** Pela Regionalização (Recomendação do BE). **Aprovado por maioria, com 22 votos a favor (12 do PS, 7 da CDU, 1 do BE, 1 do MICAZA e 1 do MMPI), 4 votos contra (3 do MCE e 1 do PPD/PSD. CDS-PP.MPT.PPM) e 5 abstenções (4 do PPD/PSD.CDS-PP.MPT. PPM e 1 do Chega), com 31 presenças verificadas.**

**C)** Intervenção urgente do governo português na defesa da agricultura e do mundo rural em consequência da seca severa e extrema (Recomendação do Mudar Com Confiança). **Reprovado por maioria, com 12 votos contra (do PS), 6 votos a favor (5 do PPD/PSD.CDS-PP.MPT.PPM e 1 do Chega) e 13 abstenções (7 da CDU, 3 do MCE, 1 do BE, 1 do MICAZA e 1 do MMPI), com 31 presenças verificadas.**

**D)** Voto de pesar ao João Bilou (CDU). **Aprovado por unanimidade.**





1.4. Manifesto de preocupação CIMAC / Municípios do Alentejo Central - Degradação das vias rodoviárias. **Tomado conhecimento.**

## **PRESIDENTE DA CÂMARA**

### **Proposta para deliberação**

1.5. Proposta de Aprovação do Protocolo de Parceria / Além Risco. **Aprovada por unanimidade.**

## **2. ADMINISTRAÇÃO GERAL E PESSOAL**

### **Para conhecimento**

2.1. 11.º Relatório Semestral do Plano de Saneamento Financeiro - dezembro de 2021. **Tomado conhecimento.**

### **Propostas para deliberação**

2.2. Critérios de cedência de sala no edifício pré-fabricado localizado no Parque Industrial e Tecnológico de Évora. **Aprovada por unanimidade.**

2.3. Proposta de Protocolo de Cooperação a estabelecer entre a COMPETIR, Formação e Serviços. S.A. (Delegação de Évora) e o Município de Évora. **Aprovada por unanimidade.**

2.4. Direito de preferência na alienação de imóvel construído em direito de superfície, sito na Rua Henrique Fousão nº 4 - 2º esqº - Horta das Figueiras em Évora. **Aprovada por unanimidade.**

### **Para conhecimento**

2.5. Acumulação de Funções Privadas - Carlos António Aranda dos Santos. **Tomado conhecimento.**

2.6. Acumulação de Funções Privadas - Domingos Eleutério. **Tomado conhecimento.**

2.7. Resposta a consulta pública ANACOM - Cobertura do território por redes de capacidade muito elevada (Gigabit). **Tomado conhecimento.**

## **3. CULTURA, PATRIMÓNIO E CENTRO HISTÓRICO**

### **Propostas para deliberação**

3.1. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Pedro Colaço, 1, fração A, em Évora, propriedade de Bruro Manuel Galante Filipe e outra. Processo 1.2114. **Aprovada por unanimidade.**

3.2. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Pedro Colaço, 3, fração B, em Évora, propriedade de Bruro Manuel Galante Filipe e outra. Processo 1.2114. **Aprovada por unanimidade.**

3.3. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa da Tâmara, 15, em Évora, propriedade de Maria José da Costa Vilhena. Processo 1.975. **Aprovada por unanimidade.**

3.4. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Frei Bráz, 22, 24, fração B, em Évora, propriedade de Nível Verde - Soe. Mediação Imobiliária, Unipessoal, Lda. Processo 1.1467. **Aprovada por unanimidade.**

3.5. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Praça Joaquim António de Aguiar, 12 a 19, fração AL, em Évora, propriedade de GAM - GNCHO Asset Management, SA. Processo 1.150/L27. **Aprovada por unanimidade.**

3.6. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Serpa Pinto, 72 a 82 e Rua das Lousadas, 17, em Évora, propriedade de Meritpanorama, Unipessoal, Lda. Processo 1.878. **Aprovada por unanimidade.**

3.7. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Sta. Catarina, 2, fração BA, em Évora, propriedade de Victor Manuel Jubilot Leão. Processo 1.892. **Aprovada por unanimidade.**

3.8. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa da Carça, 10 a 16, em Évora, propriedade de André Mº de Serpa Oliva e outra. Processo 1.2485. **Aprovada por unanimidade.**

3.9. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa dos Estações, 4 a 6, fração C, em Évora, propriedade de Ricardo Manuel B.

Sofio da Silva. Processo 1.2288. **Aprovada por unanimidade.**

3.10. Isenção de taxas referente à cedência de imagens do Arquivo Fotográfico de Évora ao CESEM - Universidade de Évora. **Aprovada por unanimidade.**

3.11. Isenção de taxas referente à cedência de imagens do Arquivo Fotográfico de Évora à Malvada Associação Artística. **Aprovada por unanimidade.**

3.12. Isenção de Taxa de Utilização referente às licenças especiais de ruído para Sociedade Recreativa e Dramática Eborense, dias 28 de fevereiro e 26 de março 2022. **Aprovada por unanimidade.**

3.13. Isenção de Taxa referente à licença especial de ruído para Associação Pédexumbo, Festas Temáticas 2022 - iniciativas de fevereiro de 2022. **Aprovada por unanimidade.**

3.14. Impressão de materiais gráficos para à Associ'arte. **Aprovada por unanimidade.**

3.15. Projeto de Salvaguarda da Memória das Práticas Associativas na cidade de Évora/Protocolo. **Aprovada por unanimidade.**

### **Propostas para ratificação**

3.16. Impressão de materiais gráficos para a Associ'arte. **Aprovada por unanimidade.**

3.17. Isenção de Taxa referente à licença especial de ruído para Associação Pédexumbo. **Aprovada por unanimidade.**

3.18. Isenção de Taxa referente à licença especial de ruído para a Sociedade Recreativa e Dramática Eborense. **Aprovada por unanimidade.**

3.19. Isenção de Taxa referente à cedência do Salão Nobre do Teatro Garcia de Resende à CDU, no dia 19 de janeiro de 2022. **Aprovada por unanimidade.**

### **Proposta para deliberação**

3.20. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua de Aviz, 130, 130A e Travessa da Baldaia, 3, em Évora, propriedade de Maria Clara Pereira Pais e outros. Processo 1.2876. **Aprovada por unanimidade.**

## **4. EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL**

### **Propostas para deliberação**

4.1. Nomeação dos representantes do Município de Évora nos Agrupamento de Escola. **Aprovada por unanimidade.**

4.2. Cartão Social do Múncipe Revalidações para deferimento. **Aprovada por unanimidade.**

4.3. Cartão Social do Múncipe - Novos Processos para deferimento. **Aprovada por unanimidade.**

4.4. Atribuição do Cartão Évora Solidária. **Aprovada por unanimidade.**

4.5. Acordos de Colaboração com os Agrupamentos de Escola em matéria de refeições escolares referentes ao ano letivo 2021/2022 - Agrupamento de Escolas André de Gouveia - dezembro 2021. **Aprovada por unanimidade.**

4.6. Contratos Interadministrativos de 2021 com as Uniãos e Juntas de Freguesia. **Aprovada por unanimidade.**

4.7. Protocolo de Gestão da Escola Básica Manuel Ferreira Patrício. **Aprovada por unanimidade.**

### **Proposta para ratificar**

4.8. Cedência de viatura à Junta ele Freguesia da Graça do Divor para transporte escolar, de 31 de janeiro até 11 de fevereiro 2022. **Aprovada por unanimidade.**

## **5. JUVENTUDE E DESPORTO**

### **Proposta para deliberação**

5.1. Concurso Imagem Gráfica / Mês da Juventude - março 2022. **Aprovada por unanimidade.**

**Proposta apresentada pelos Vereadores do Mudar Com Confian-**





placa com o nome de "Praça João Cutileiro - escultor", em cumprimento da proposta apresentada pelos eleitos do PS e aprovada, por unanimidade, na reunião da Assembleia Municipal de 26 de fevereiro de 2021. **Aprovada por unanimidade, com as alterações propostas e consensualizadas.**

**8. JURÍDICO****Propostas para deliberação**

**8.1.** Minuta de Contrato da 1ª Modificação Objetiva do Contrato de Empreitada para Trabalhos Complementares - ADCI, Lda. - "Requalificação e Modernização da Escola EB de São Mamede". **Aprovada por unanimidade.**

**8.2.** Minuta de Contrato da 2ª Modificação Objetiva do Contrato de Empreitada para Trabalhos Complementares - ADCI, Lda. - "Requalificação e Modernização da Escola EB de São Mamede". **Aprovada por unanimidade.**

**8.3.** Minuta de Contrato da 3ª Modificação Objetiva do Contrato de Empreitada para Trabalhos Complementares - ADCI, Lda. - "Requalificação e Modernização da Escola EB de São Mamede". **Aprovada por unanimidade.**

**8.4.** Cedência de terreno Municipal e aprovação de Minuta de Contrato de Comodato /Junta de Freguesia da Torre de Coelheiros. **Aprovada por unanimidade.**

**9. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO****Propostas para ratificação**

**9.1.** 1ª Alteração do Temo de Aceitação da Decisão - ALT 20-06-4842 - FEDER- 0001777 - Construção Centro de Convívio de Bº Stº António. **Aprovada por unanimidade.**

**9.2.** 2ª Alteração do Termo de Aceitação da Decisão - ALT 20-06-4842 - FEDER - 000176 - Construção Centro de Convívio de S. Miguél de Machede. **Aprovada por unanimidade.**

**Proposta para retificação**

**9.3.** Atribuição de Lojas e Bancas no Mercado Municipal de Évora. **Aprovada por unanimidade.**

**10. SERVIÇOS OPERACIONAIS****Para conhecimento**

**10.1.** 4ª Modificação objetiva ao Contrato de Concessão e Gestão do Serviço Público de Transportes Ce Passageiros no Município de Évora. **Tomado conhecimento.**

**11. APROVAÇÃO EM MINUTA**-Todas as deliberações foram aprovadas em minuta, nos termos do nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Évora, Paços do Concelho, 9 de fevereiro de 2022

O Presidente da Câmara

Carlos Pinto de Sá

ATADM EVR/2022/94

**EDITAL**

Alexandre Varela, Vereador do Pelouro da Câmara Municipal de Évora, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 165º do Código da Estrada, faz saber que os proprietários dos veículos abaixo indicados:

VEÍCULOS	COR	MATRÍCULA
Ford Focus	Preto	92-39-ZM
Toyota Starlet	Cinzento	01-67-FZ

Seat Ibiza	Vermelho	58-33-BD
Opel Corsa	Cinzento	86-87-DA
Peugeot206	Cinzento	43-53-SJ
Ford	Cinzento	00-EM-59

Ficam por este meio notificados pelo abandono da viatura nos termos do artigo 163º e seguintes do código da estrada em vigor, por se encontrar recolhida no Parque de Materiais da Câmara Municipal de Évora, sito na Rua António Francisco Melro, Évora. Notifica-se deste modo os respetivos proprietários de que deverão levantar as respetivas viaturas no prazo de 60 dias a contar da publicação do presente edital, sob pena do veículo se considerar abandonado e o mesmo ser adquirida por ocupação pela Câmara Municipal de Évora. A reclamação do veículo deve ser feito pelo titular do respetivo documento de identificação, junto do balcão único do Município de Évora, sito na Praça do Sertório, em Évora. A entrega do veículo ao reclamante depende do pagamento das despesas de remoção (82.68€) e depósito (16.54€/dia) de acordo com o artigo 61º do Regulamento Municipal de Tabela de Taxas e outras receitas do Município de Évora. Para constar se afixa o presente edital.

Évora, Paços do Concelho, 21 de fevereiro de 2022

O Vereador do Pelouro

Alexandre Varela

**EDITAL**

**Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora**, dá publicidade, nos termos do artigo 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, das seguintes deliberações tomadas na Reunião Pública de Câmara de 23 de fevereiro de 2022.

**A)** Proposta de aprovação da ata nº 23 de 24/11/2021. **Retirada a pedido do senhor Vereador José Calixto.**

**B)** Rede Digital Interna do Município, apresentado pelo Presidente e Vice Presidente da Câmara Municipal, eleitos da CDU. **Tomado conhecimento.**

**C)** Voto de Saudação à União Ciclismo do Alentejo e aos Atletas Joaquim Barreiros, Rui Casquinha e Francisco Romão, apresentados pelos Vereadores do Partido Socialista. **Aprovado por unanimidade.**

**D)** Voto de Felicitação ao Internacional Sport Clube, Campeão Distrital de Sub -20 e Campeão Distrital de Iniciados em Futsal, apresentado pelos Vereadores do PSD eleitos pela coligação Mudar com Confiança. **Aprovado por unanimidade.**

**E)** Voto de Felicitação ao Juventude Sport Clube, Campeão Distrital de Juvenis de Futsal, apresentada pelos Vereadores do PSD eleitos pela coligação Mudar com Confiança. **Aprovado por unanimidade.**

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA****1. PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO PRESIDENTE DA CÂMARA****Para conhecimento**

**1.1.** Informação Económica e Financeira. **Tomado conhecimento.**

**1.2.** Ponto de Situação sobre a Pandemia no Concelho. **Tomado conhecimento.**

**2. ADMINISTRAÇÃO GERAL E PESSOAL****Para conhecimento**

**2.1.** Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA).









São Miguel de Machede. Req: Celidónia Maria Virgolino Arranja. Processo 1.19724. **Aprovada por unanimidade.**

#### **Proposta para homologação**

**6.56.** Auto de divisão em propriedade horizontal/Rua José Silva Palma, lote 5, em Évora. Req.: João Paulo Faustino Serafim. Processo 1.19643. **Aprovada por unanimidade.**

#### **7. JURÍDICO**

##### **Propostas para deliberação**

**7.1.** Minuta de Contrato da 2ª Modificação Objetiva do Contrato de Empreitada para Trabalhos Complementares/ Construções Pragasosa, S.A. "Ligação da Rotunda do PITE à Rotunda do Plaza Évora" **Aprovada por unanimidade.**

**7.2.** Proposta para Assunção de Competências no Domínio da Ação Social no ano de 2023 e Submissão à Assembleia Municipal. **Aprovada por maioria, com a abstenção dos senhores Vereadores José Calixto, Lurdes Nico, (PS), Henrique Sim Sim e Patrícia Raposinho (Mudar com Confiança).**

**7.3.** Submissão à Assembleia Municipal da Designação do Fiscal Único da Habévora e respetiva Remuneração. **Aprovada por unanimidade.**

**7.4.** Representante do Município na Assembleia Geral da Habévora. **Aprovada por unanimidade.**

#### **8. SERVIÇOS OPERACIONAIS**

##### **Proposta para deliberação**

**8.1.** Contrato de trabalho complementar da empreitada "Reabilitação do Salão Central Eborense". **Aprovada por unanimidade.**

#### **9. PROTEÇÃO CÍVIL**

##### **Proposta para deliberação**

**9.1.** Quinta da Mulola / Parecer. Processo 1.1331. **Aprovada por unanimidade.**

**10. APROVAÇÃO EM MINUTA** - Todas as deliberações foram aprovadas em minuta, nos termos do nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro

Évora, Paços do Concelho, 23 de fevereiro de 2022

O Presidente da Câmara

Carlos Pinto de Sá

### **EDITAL**

#### **PUBLICAÇÃO DOS ESCLARECIMENTOS PRESTADOS NO ÂMBITO DO CONCURSO PARA CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE PARA CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO DE UM "ESTÁDIO DE FUTEBOL" EM PARCELA DE TERRENO MUNICIPAL, SITO EM ÉVORA.**

**Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá** torna público os esclarecimentos prestados no âmbito da constituição de direito de superfície para construção e exploração de um "estádio de futebol" em parcela de terreno municipal sito em Évora.

**1.**Cláusula 4ª, ponto 1, alínea c). É referida a necessidade de apresentar "os projetos nos serviços municipais". A que projetos se referem? Apenas arquitetura ou também projetos de especialidades? Se projetos de especialidades, quais?

Conforme referido no art.º 41º, ponto 1, alínea a) do Regulamento do Plano de Urbanização de Évora (PUE) deverá ser precedida de instrumento urbanístico, expressamente aprovado pelo Município, que evidencie as articulações formais e funcionais dos equipamentos a instalar com a área envolvente.

Previamente à operação de licenciamento, este instrumento urbanístico deverá ser submetido à DORU (Divisão de Ordenamento e Reabilitação Urbana) que o proporá para aprovação em Reunião Pública de Câmara.

Após a sua aprovação, deverá ser entregue para licenciamento Municipal na DGU (Divisão de Gestão Urbanística) Projeto de Arquitetura acompanhado de levantamento topográfico complementado com planta de aterros e escavações. O projeto deverá cumprir as disposições do Caderno Explicativo das Condições para Constituição de Direito de Superfície para Construção e Exploração de um "Estádio de Futebol" em parcela de terreno Municipal sita em Évora, e incluirá o estádio de futebol, a envolvente dos acessos e estacionamento necessários ao bom, correto e legal funcionamento do equipamento a realizar (art.º 53º, art.º 57º e art.º 58º (Serviços) do Plano Urbanização de Évora).

Cumulativamente deverá ser assegurado o cumprimento, de acordo com a categoria do equipamento a prever, do Decreto Regulamentar 10/2001 (Decreto-Lei n.º 317/97, de 25 de Novembro e alterações) que rege o regime de instalação e funcionamento das instalações desportivas bem como demais legislações específicas respeitantes a cada valência proposta (i.e. legislação para dimensão de campos e balneários em rácio com o número de atletas/staff, etc.).

O acima referido deverá ser assegurado no âmbito exclusivo do licenciamento Municipal onde se incluem os pareceres das Entidades externas a consultar.

Após aprovação Municipal e pareceres favoráveis das entidades externas, estarão reunidas as condições para entrega dos projetos de especialidades, a saber, pluviais, águas e esgotos domésticos e residuais com componente de rega, estabilidade, segurança contra risco de incêndio, térmico, acústico, AVAC, infraestruturas elétricas e telecomunicações, plano de gestão de resíduos e demolição, plano de segurança e saúde.

**2.** Cláusula 4ª, ponto 1, alínea e). É referida a necessidade de execução de todas as infraestruturas que servirão o estádio de futebol com referência à planta em anexo, planta que não identifica as mesmas infraestruturas, nomeadamente vias de ligação e estacionamento. Será o concorrente a sugerir estes acessos?

As respostas a esta questão encontram-se nas Cláusulas 9º e 10º do Caderno Explicativo das Condições para Constituição de Direito de Superfície para Construção e Exploração de um "Estádio de Futebol" em parcela de terreno Municipal sita em Évora, complementado pelo anexo li fornecido em sede de concurso "Proposta de Ocupação - Estádio Municipal de Évora - Parque Desportivo Municipal".

Esclarece-se que sendo o CM1094 (Estrada de Almeirim) a única via que servirá o Parque Desportivo de Évora e tendo esta atualmente a classificação de "Via de Nível 1" deverá ser criada, preferencialmente, uma rotunda.

Em alternativa sugere-se a ponderação da realização de um único entroncamento com entrada e saída em mão, através de uma via secundária, conforme art.º 34º ponto 2 alínea c3) do Regulamento do Plano de Urbanização de Évora.

Esta via de acesso (única) ao Parque Desportivo atravessa-o e possibilitará futuramente a ligação à Rua Marcolino Silva.

Numa primeira fase esta via destinar-se-á a servir três acessos secundários:

- Norte - o estacionamento público;
- Sul - as viaturas de emergência e estacionamento privado



dos autocarros das seleções;

- Sul - acesso de segurança circundante ao estádio.

A título sugestivo, somos da opinião que seria vantajoso, face à dimensão do equipamento a propor, que houvesse uma generosa área pedonal na entrada principal do estádio voltada para a Estrada de Almeirim.

**3.** Cláusula 10ª, ponto 1, alínea a=. São identificados como encargos do superficiário as obras da alameda pedonal a construir a nascente, no entanto no anexo esta alameda não se encontra dentro da área aceder. Deverá mesmo ser enquadrada no âmbito do concurso? Uma vez que se verifica a necessidade da alameda pedonal para o correto funcionamento do estádio, esta obra deverá ser incluída no projeto de infraestruturas do equipamento desportivo, nos termos da cláusula 10ª, ponto 1, alínea a) do Caderno Explicativo das Condições para Constituição de Direito de Superfície para Construção e Exploração de um "Estádio de Futebol" em parcela de terreno Municipal sita em Évora.

**4.** Para possibilitar a avaliação das infraestruturas solicita-se o envio do levantamento das infraestruturas públicas existentes. Anexamos:

Cadastro das infraestruturas públicas existentes com cadastro de infraestruturas de abastecimento de água e de saneamento da zona em estudo. No que respeita à pressão disponível deve ser tido em conta a cota do reservatório (31 0m), a cota topográfica do local em estudo e a admitir uma perda de carga na ordem dos 30% podemos estimar o valor de pressão no CM1094; P= 45 mca

**5.** Ponto 9, alínea a) "Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao presente programa de concurso, ..." Qual é o "modelo constante do Anexo I"? Os anexos constantes no caderno de concurso são plantas e não incluem qualquer modelo/formulário.

A declaração deverá conter a aceitação dos conteúdos do caderno de encargos conforme Caderno Explicativo das Condições para Constituição de Direito de Superfície para Construção e Exploração de um "Estádio de Futebol" em parcela de terreno Municipal sita em Évora.

Évora, Paços do Concelho, 23 de fevereiro de 2022

O Presidente da Câmara

Carlos Pinto de Sá

## AVISO

Nos termos do artigo 77.º e dos n.os 1 e 4 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Évora emitiu em 04.01.2022 o **ADITAMENTO N.º 1 AO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO N.º 2/2009**, emitido em nome de **Eurosul - Construções, S.A.**, portadora do cartão de identificação de pessoa coletiva n.º 501445811, que tituló o licenciamento da operação de loteamento do prédio sito na **Quinta da Soledade, Bairro das Pites, em Évora**, da freguesia do Bacelo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Évora sob o n.º 10872/20020121 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 259, secção J, da respectiva freguesia.

O presente aditamento foi requerido por **Relevos e Contornos, Lda**, portadora do cartão de identificação de pessoa coletiva n.º 509408737, proprietário dos prédios sito na Quinta da Soledade, Bairro das Pites, Lotes 10 e 11, em Évora, da freguesia da União de Freguesias do Bacelo e Senhora da Saúde, atualmente descritos na Conservatória do Registo Predial de Évora sob os n.ºs 771/20090403 e 772/20090403 e inscrito na matriz predial urbana sob os artigos 4992 e 4994, e por **R.B.B. - Promoção e Construção Civil, Lda**, portadora do cartão de identificação de pessoa coletiva n.º 503722936, proprietário do prédio sito na **Quinta da Soledade, Bairro das Pites, Lote 8, em Évora**, da freguesia da União de Freguesias do Bacelo e Senhora da Saúde, atualmente descritos na Conservatória do Registo Predial de Évora sob os n.ºs 769/20090403 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 4988, respetivamente.

A operação de loteamento foi aprovada pela deliberação de **25.08.2021**.

Área abrangida pelo PUE - Plano de Urbanização de Évora.

As alterações, conforme planta que constitui o anexo I, constam da alteração da volumetria dos lotes 8, 10 e 11, supressão do piso vazado do lote 8, supressão das áreas comerciais e supressão da cave do lote 10.

Évora, Paços do Concelho, 10 de fevereiro de 2022

Por Subdelegação de Competências do Vereador do Pelouro

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Elsa Carvalho, Arqt.ª

## FICHA TÉCNICA

PROPRIEDADE	Município de Évora
DIRETOR	Carlos Pinto de Sá
EDIÇÃO	Câmara Municipal de Évora
COORDENAÇÃO	Divisão de Comunicação
TIRAGEM	100 exemplares
DESIGN	Divisão de Comunicação
IMPRESSÃO	Câmara Municipal de Évora
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Praça do Sertório, 7004-506 Évora   Tel. 266 777 000   Fax. 266 702 950   Email. cmevora@cm-evora.pt